



Caçapava

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.349, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÚCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA MUNICIPIO COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04.01.04.122.0003.2.024 – Manutenção Pagamento Folha Pessoal e encargos

31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas	R\$	95.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>95.000,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>95.000,00</b>

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

09.01.12.361.0026.2.068 – Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar

33.90.36.00	Out.Ser.Ter..Pes.Física (R-20)	R\$	50.000,00
33.90.39.00	Out.Ser.Ter..Pes.Juríd. (R-20)	R\$	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>345.000,00</b>

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º:

I – O excesso de arrecadação verificado no período no recurso nº 01 – Livre no valor de R\$ 95.000,00

II – A Redução na seguinte Funcional Programática no valor de R\$ 250.000,00

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

09.01.12.365.0003.2.071 – Manutenção Pgto Folha Encargos

31.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas (R-20)	R\$	250.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2008:**

**Lucio da Silva Moreira**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre - se e Publique - se

**Luiz Carlos Guglieumin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30/10/2008